

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, VISANDO A CONTRACÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DA VERTICAL CONTÁBIL CLOUD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, situada na rua Adamastor de Figueiredo n 2401-centro, Itacoatiara/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Presidente, MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA, brasileira, casada, natural de Manaus- AM, portador do RG nº 2597760-1 SSP/AM e CPF nº 037581494-95, residente e domiciliado na RUA 5 DE SETEMBRO N 1876 COLONIA , CEP: 69100-128, Itacoatiara/AM, e de outro lado a empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.718.109/0001-24 estabelecida na AV Djalma Batista, 1719, Atlantic Tower Business, Chapada. CEP: 69050-010. Manaus – AM, doravante denominada Contratada, representada neste ato por seu representante legal, Lucimar Winiarski Bassi, e perante as testemunhas abaixo firmadas, tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2023, conforme inexigibilidade de licitação Nº 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 09/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do CONTRATO Nº 011/2023, de 09/05/2025 a 09/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1 - A CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 712,56 (setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) e valor global de R\$ 8.550,72 (oito mil, quinhentos e cinquenta

reais e setenta e dois centavos) através depósito bancário ou TED em nome da CONTRATADA, pagamento este que será pago conforme a prestação dos serviços e mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, publicado e seu extrato no Diário Oficial.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itacoatiara (AM), 09 de maio de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA
Diretora Presidente do SAAE

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-24.

TESTEMUNHAS:

.....
CPF nº

.....
CPF nº